



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4832 PROJETO DE LEI Nº 03/2016

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Alda Miranda Matheus – AMMA**, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando a execução do Programa de Atendimento Integral à Criança com atividades sócio-educativas em oficinas no contra-turno escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 – 12.361.2001.2045 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação, 2620000 – despesa 260, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 2016.

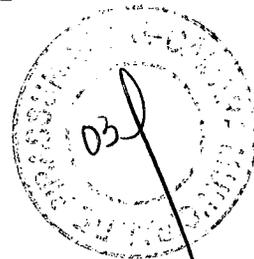
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 03/2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Alda Miranda Matheus – AMMA**, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando a execução do Programa de Atendimento Integral à Criança com atividades sócio-educativas em oficinas no contra-turno escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 – 12.361.2001.2045 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 2620000 – despesa 260, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 26 de janeiro de 2016.

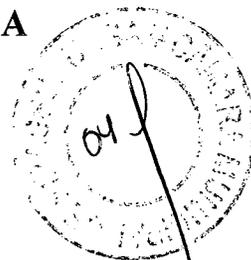

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Alda Miranda Matheus - AMMA.**

A presente propositura possibilitará a entidade conveniada dar continuidade ao Programa de Atendimento Integral à Criança com atividades sócio-educativas em oficinas no contra-turno escolar, ou seja, as crianças cujos pais trabalham e não têm acompanhamento de um responsável no período contrário ao escolar, terão possibilidade de acesso às condições de proteção, desenvolvimento e socialização, que os auxiliem na construção de um projeto de vida baseado nos direitos de cidadania.

Para tanto, o convênio objetiva promover a ampliação das atividades educacionais, culturais e esportivas dessas crianças; intensificar o convívio social, orientando-as para a vida e para o pleno exercício da cidadania; proporcionar ações no campo social, cultural, esportivo e tecnológico; orientar quanto à higiene, bons hábitos alimentares, postura social e de estudo.

Cumpre-nos informar que a entidade é reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal e tem como fins precípuos atender crianças e adolescentes que necessitam de local adequado de permanência, durante o período diário de trabalho dos pais, evitando-se a situação fronteira entre a mendicância e a marginalidade; proporcionar oportunidade de profissionalização dessas crianças e adolescentes; preservar e proteger a saúde dos mesmos através de cuidados médicos e odontológicos preventivos e curativos, alimentação sadia e vestuário adequados; e, desenvolver a cooperação e o companheirismo, visando a integração entre os componentes do grupo através de jogos, recreação e outras atividades apropriadas.

No exercício financeiro passado, essa Casa de Leis aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.770/2015.

Em relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 26 de janeiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 02/02/16

Ofício nº 004/2016

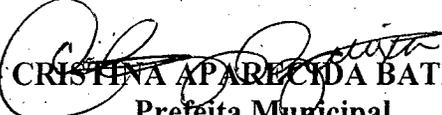
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 26 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Alda Miranda Matheus - AMMA, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

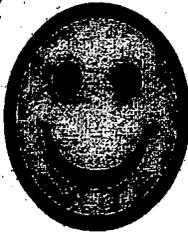
Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 57/2007 ap. 1279/2008



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522
site: www.ammapiirassununga.org.br

1056
Handwritten signature and scribbles.

**Plano de Trabalho - 2016
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Convênio Municipal - Protocolo 057/07**

A. IDENTIFICAÇÃO

a.1). Da Entidade

Nome: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA
Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n-Cep: 13630-000-Bairro: Laranja Azeda **Município:** Pirassununga.
CNPJ: 01.636.803/0001-08
Telefone: (19) 3055-2777
Celular: (19) 99709-2522 / (19) 99130-1758
E-mail: amma_pirassununga@hotmail.com
CNPJ: 01.636.803/0001-08

a.2) Do Represente Legal

Nome: Octacilio Munari
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Marceneiro
RG: 59.180.770-1 **CPF:** 967.659.848/87
Endereço Residencial: Rua Assef Jorge Assef - Vila Redenção - Pirassununga
Telefone: (19) 3055-2777
e-mail:: amma_pirassununga@hotmail.com

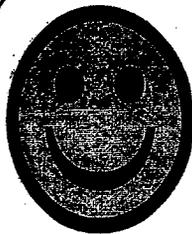
a.3). Domicilio Bancário

Banco: Banco do Brasil
Agência: 0136-5
Conta Corrente: 41.850-1

2. Diagnóstico da Realidade da Parceria

No contexto social urbano, a cidade conta com elevado número de crianças possuindo carência de políticas públicas voltadas para este segmento da população, principalmente de serviços de educação não-formal, lazer, cultura, esporte, arte e saúde. Neste contexto, a cada ano a necessidade de atendimentos na AMMA aumenta e a intenção da entidade é continuar sendo parceira do Município, crescendo, não só no número de atendimentos, mas na qualidade do trabalho prestado, na implantação de novos projetos e programas inovadores que atenda essa nova geração e minimize as problemáticas do município.

A proposta para 2016 é a continuidade dos 310 atendimentos a crianças da Rede Municipal de ensino, sendo as vagas distribuídas por escola, de acordo com a necessidade de cada bairro. Lutamos e contribuimos para a diminuição de crianças de baixa renda, vulneráveis à violência e risco social. A AMMA é uma



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP

Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP

FONE: (019) 3055-2777

CEL: (19) 9709-2522

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapiirassununga.org.br

entidade, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado que atua em caráter permanente e gratuito, prestando serviço de forma planejada a comunidade em especial a indivíduos em situação de risco social e pessoal. Atua na área dos direitos da criança e do adolescente, sem qualquer discriminação de origem, raça e cor, por meio de atividades socioeducativas, culturais de lazer e preventivas no contra turno escolar.

3. Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas

O atendimento é diário, pois visa atenuar os efeitos negativos resultantes do afastamento do responsável por motivos de trabalho fora do lar, bem como da precariedade da vida doméstica sob o ponto de vista social.

A AMMA funciona de Fevereiro a Dezembro, de segunda - feira a sexta- feira, das 7:30 às 17:18 h.

As atividades desenvolvidas deverão estar articuladas entre si. Estando as oficinas relacionadas abaixo:

AMMA Fitness: Estimular a prática de exercícios físicos, ginástica, saúde, auto-estima, socialização, respeito as regras, motivação para as crianças em seus primeiros contatos com uma academia de ginástica.

Artesanato: Trabalhos em feltro, Patchwork, pintura, confecção de bijuterias, chaveiros, peso de porta, entre outros.

Transformando arte em conhecimento: Oportunizar ao aluno a experiência de montar um jornal. Trabalhar o incentivo à leitura, questões culturais, temas transversais, pesquisa, senso crítico, aquisição de conhecimento frente a situações específicas, tecnologia (parceira da oficina de multimídia), comprometimento na elaboração e edição do jornal. Fazer parceria com meios de comunicação para a divulgação do trabalho realizado.

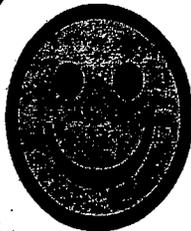
Criar uma visão multidisciplinar, oportunizar o acesso ao conhecimento da linguagem audiovisual, promover a integração e o desenvolvimento social, além de oferecer momentos de descontração, ampliando o espaço de lazer e enriquecendo a cultura escolar, incentivando a formação crítica e apreciativa.

Contação de Histórias: O contar e ouvir histórias remete a essa prática histórica da oralidade, proporcionando aos ouvintes uma oportunidade para desenvolver a imaginação, enriquecer o vocabulário e completar experiências. Na formação de uma criança, ouvir histórias é o início da aprendizagem para ser um leitor, e ser leitor é ter um caminho infinito de descobertas e compreensão do mundo. O contador trabalha a linguagem oral abrindo caminhos para que aprendamos a falar, escrever, ler e pensar melhor.

Costura: Pregar botões e viés, fazer a barra, passar elástico, copiar moldes, detalhar bonecas de pano, bolsas e peças de vestuário.

Obs: Essa oficina é proposta para um grupo menor, com faixa etária de 09 à 11 anos.

Culinária e Alimentação Saudável: Alimentação rica e saudável, conhecendo as propriedades, os alimentos in natura e industrializados, noções de segurança, organização e higiene adequada para o manuseio, aproveitamento dos alimentos

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS**

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP.

Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP

FONE: (019) 3055-2777

CEL: (19) 9709-2522

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.comsite: www.ammampirassununga.org.br

(cascas, folhas, talos) receitas práticas e econômicas, utilização de verduras e legumes da horta (AMMA), medidas (peso e volume), descoberta de sabores e texturas.

Educação Ambiental / Cuidando da natureza: Conhecer a diferença entre adubo químico e orgânico, preparação da terra, compostagem, minhocário, mudas e transplante. Conhecer as exigências da época do plantio dia-a-dia. Colheita das hortaliças e legumes, paisagismo manejo de animais. Água, reciclagem de papel e lixo, solo, fauna e flora, poluição, clima, energias renováveis e sustentabilidade.

Para a realização da Oficina proposta temos um laboratório vivo com 600 metros de estufa.

Esporte e lazer: Recreação livre e dirigida, jogos interativos e cooperativos, competições esportivas.

Filosofia e Cidadania: O cidadão, deveres, direitos, pensamentos, linguagem, investigação criativa, debate participativo, democracia, trabalho solidário e colaborativo.

Saúde e Beleza: Hábitos de higiene, cuidado com materiais de uso pessoal, saúde e vida, cuidado com os dentes, banho, unhas e cabelos (corte, hidratação e restauração capilar com produtos naturais).

Laboratório de Multimídia: Informática, Cursos profissionalizantes em parceria com a Visual Mídia / Evolua, Experimentoteca, jogos matemáticos, jogos nos computadores, robótica educacional, empreendedorismo.

Marcenaria Brinquedos, jogos, objetos de decoração, reformas de materiais. Cada um atua de acordo com o seu potencial e o que é produzido na sala de marcenaria é utilizado na associação e na oficina de reciclagem e artesanato.

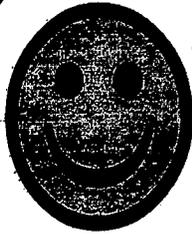
Movimento e Dança: Expressão corporal, movimento, dança, dinâmicas, relaxamento, preparação para apresentações externas e Mostra de Arte.

A entidade é convidada para aberturas em eventos municipais, como: Conferências, Campanhas do agasalho, entre outros e finaliza os trabalhos com a Mostra de Arte "Luiz Pinto Matheus", sendo a XII.

Música: Incentivar o gosto pela música, despertar e fixar atitudes de disciplina e compreensão da linguagem musical. Aquecimento vocal, canto, dinâmicas de canto, teoria vocal e musical, interpretação, dramatização, postura, afinação, dicção, jogos musicais e apresentação para os colegas. Compreender sobre os compositores e interpretes brasileiros, canções de todos os tempos e variados tempos, canto e coral.

A Oficina realiza apresentações mensais nos eventos da própria associação, externos quando convidada e finaliza os trabalhos com a Mostra de arte "Luiz Pinto Matheus". Instrumentalização às terças e quintas-feiras.

Ginástica e Relaxamento: Exercícios de alongamento; soltura das articulações e pontos de tensão; posturas de equilíbrio físico e mental; meditação com base na contagem das respirações e comando de imaginação de imagens; orientação na correção da postura, exercício da respiração correta e completa, auto massagem na região do pescoço e escapulas, exercícios aeróbicos para fortalecimento dos músculos, perda de excesso de peso e gordura nos exercícios avançados, relaxamento com música calma de fundo, desenho dos exercícios com associação aos animais e à natureza como a postura do gato e da árvore por exemplo. A prática constante irá proporcionar a liberação de serotonina no cérebro, tranquilidade, sensação de bem estar e bom humor, ganho da auto estima, auto confiança, aumento da flexibilidade, melhora no comportamento, concentração e aprendizado, incentivo de uma



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP

Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP

FONE: (019) 3055-2777

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522

site: www.ammapiirassununga.org.br

alimentação saudável levando à uma boa digestão, melhora do sono, diminuição do stress, assim como a melhora de problemas respiratórios com a técnica de bolinhas de sabão pelas narinas trabalhando com a calma, concentração e equilíbrio emocional e uso do bambolê para a soltura das articulações da cintura, joelhos e tornozelos.

Para as crianças também é muito importante um momento de relaxar. Estimular as crianças desde cedo a gostar de praticar determinadas atividades é importante tanto no que diz respeito à saúde quanto na criação de habilidades de autocontrole.

Teatro: Socialização, criatividade, coordenação, memorização, vocabulário, pantomima, fantoches, máscaras, grupos de teatro.

Xadrez: Momentos lúdicos favorecidos pela beleza do jogo de xadrez, dando oportunidade de se exercitarem mentalmente num convívio de harmonia social, sem a preocupação de competir entre si, pois na Arte, não importa a vitória no jogo, mas o compartilhar da vitória na vida.

Tecelagem: Confeção de tapetes em tear de vários tipos, sendo uma arte extremamente rica.

Reciclagem de papel: Técnicas artísticas com papel reciclado: cartões, cadernos, agendas, recorte e colagem, rasgadura, mosaicos, construção de painéis, etc.

Atividade extra:

Programa Reforço / Recuperação: Será realizado na AMMA, com contratação de Professor pela Secretaria de Educação no período de Fevereiro a Novembro e monitorado pela coordenadora do programa junto a Secretaria de Educação. O professor cedido receberá os treinamentos e orientações para se manter integrado do trabalho realizado na Rede.

Os alunos serão indicados pela Coordenadora do Programa ou Gestora Unidade

Caso o profissional não seja disponibilizado, o reforço ficará a cargo da escola, sendo de total responsabilidade da unidade, com abono das faltas do aluno na AMMA, mediante o comunicado da unidade escolar.

Programa de apoio a Diagnósticos Diferenciais:

DACA (Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente).

Conforme a Lei que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012. , informamos que para esse tipo de atendimento ser realizado na AMMA é necessário total apoio da rede nos atendimentos multiprofissionais, conforme forem sugeridos no diagnóstico, sendo necessário ainda um acompanhante especializado, cedido a AMMA para apoio, evitando assim situações de risco a criança e defasagem do atendimento aos demais atendidos. A entidade é sediada em um sítio amplo, tivemos más experiências com exploração indevida da área, colocando a criança em risco de acidentes.

Quando a criança apresenta dificuldades sociais com comportamento inquieto e agitado as atividades propostas pela AMMA não os favorecem, por serem 80% lúdicas, causando neste caso maior agitação dos mesmos. (Fillippi Luiz Alves – Psicólogo / Assistente de Direção).

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS**

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP

Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP

FONE: (019) 3055-2777

CEL: (19) 9709-2522

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.comsite: www.ammapiirassununga.org.br**Atendimentos Psicológicos:**

Contando com a colaboração de 02 psicólogos que realizam intermediações e orientações nas oficinas. Maiores intervenções só serão realizados na AMMA para crianças que não estão sendo atendidas na Rede Socioassistencial. Dependendo da gravidade realizaremos encaminhados para atendimento no CAPS Infantil ou Secretaria Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

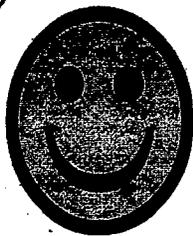
Horários:

Horário	Atividade
7:30 às 7:50	Recepção e café da manhã
7:50 às 8:50	Lição de casa
8:50 às 9:30	Atividades na Oficina
9:30	Rodízio da turma
9:40	Reforço do café da manhã
9:40 às 11:00	Atividades na Oficina
11:00 às 11:30	Banho
11:30 às 12:00	Almoço
12:00	Higiene Bucal em sala e saída para a escola
12:30 às 13:00 h	Recepção período da tarde
13:00 às 14:00 h	Tarefa escolar
14:00 às 15:00 h	Atividades na Oficina
15:00	Rodízio de turma
15:00 às 15:15 h	Lanche
15:15 às 16:15 h	Atividades na Oficina
16:20 às 16:50 h	Jantar
16:50 às 17:00 h	Higiene Bucal
17:00 às 17:18 h.	Organização para saída do ônibus

4. Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas:

O Prazo de execução do proposto e cumprimento das metas apresentadas será Janeiro a Dezembro de 2016, seguindo o cronograma baixo:

Atividade	Mês da execução
Planejamento	Janeiro
Elaboração do Programa	Janeiro
Adequação do Espaço Físico	Janeiro
Elaboração das Atividades de Rotina	Janeiro
Início das Atividades	Fevereiro
Renovação de matrículas e atualização de dados	Outubro
Matricula da nova Clientela	Novembro
Reunião de pais	Fevereiro/ Agosto / Novembro
Reunião de Educadores	Mensal
Acompanhamento e Avaliação	Mensal

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS**

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522
site: www.ammapiirassununga.org.br

Prestação de Conta Municipal	Mensal / Anual
Relatório de atividades mensal	Mensal

Formas de Encaminhamento a entidade:

A seleção de novos alunos deverá ser realizada conforme o estatuto, estando descritas abaixo:

Prioridade a atendimento a indivíduos em situação de risco social e pessoal, sendo eles crianças de baixa-renda, cujos pais trabalhem fora do domicílio e necessitem de local adequado de permanência no horário contrário ao escolar, conforme vagas disponíveis e ordem cronológica na lista de espera.

O responsável deverá ser encaminhado a AMMA para avaliação do grau de necessidade, caso a vaga seja concedida a matrícula e orientações necessárias serão fornecidas, seguindo regimento interno e o que rege o estatuto.

A entidade poderá se manifestar a qualquer momento, caso a criança não se enquadre nas características de atendimento previstas e realizar o desligamento.

Parceria AMMA com Unidades de Ensino

- Uso de agenda única para melhor comunicação entre as partes;
- Uso do uniforme da AMMA (camiseta) obrigatório, sendo importante para prevenir qualquer eventualidade ao sair da escola. Todas as crianças deverão entrar no ônibus uniformizadas.

Divisão das Vagas por Unidade Parceira

Unidade Escolar	Quantidade de vagas
EMEF "Profª Jornalista Washington Luiz de Andrade"	40
EMEF "Eloi Chaves"	30
EMEF "Prof. Iran Rodrigues"	90
EMEJA "Julia Colombo de Almeida"	20
EMEF "Próspero Grisi"	88
EMEIEF "Rotary Clube"	12
EMEIEF "Catharina Sinotti"	30
TOTAL DE ATENDIMENTOS	310

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

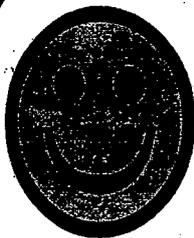
200 vagas para o período vespertino, sendo crianças do 1º ao 3º ano.

110 vagas para crianças no período matutino, sendo crianças de 4º e 5º ano

ALIMENTAÇÃO

Os hábitos saudáveis de alimentação são incentivados e praticados. É nesta fase da vida que as crianças e adolescentes, para darem conta do desenvolvimento (cognitivo, motor,

físico), necessitam de substâncias (proteínas, carboidratos, gorduras, vitaminas e sais minerais) contidas nos alimentos. Quando o consumo destes nutrientes é adequado (isto é, ajustado às necessidades individuais), as crianças e adolescentes, terão um melhor desempenho escolar e uma maior facilidade de



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP

Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga /SP

FONE: (019) 3055-2777

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522

site: www.ammapiirassununga.org.br

assimilação dos conhecimentos. Com isto o entendimento é maior e o aprendizado se dá de uma forma bem natural.

Horário	Refeição
7:30	Café da manhã
9:00	Reforço do café da manhã
11:30 às 12:00	Almoço
15:00	Lanche
17:00	Jantar

São servidas 330 refeições diárias no período matutino e 400 refeições no período vespertino, totalizando 730 refeições / diárias para os atendimentos constantes no Plano.

5. Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

As oficinas são propostas para 310 alunos da rede municipal, atendendo as necessidades da faixa etária da clientela. Possibilitando-lhes maior independência pessoal, melhor conhecimento de si e suas potencialidades, acesso a recursos da vida contemporânea, informática, hábitos e atitudes que os preparem para a vida, além de reforçar seus conhecimentos acadêmicos, facilitando o processo ensino - aprendizagem na escola regular.

As turmas possuem no máximo 22 alunos por sala/turma.

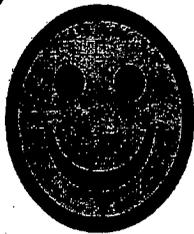
Proporcionaremos o acesso aos recursos culturais relevantes para a conquista de sua cidadania: domínio do saber tradicionalmente presente na vida, preocupação com a preservação do meio ambiente e da sua comunidade. Atenção com a saúde, sexualidade, questões éticas relativas à igualdade de direitos, atendendo aos princípios da dignidade e da solidariedade;

Promoveremos atividades em que o aluno possa conhecer o próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como aspectos básicos de qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva, além de ofertar vagas para atendimentos médicos, odontológicos e psicológicos nas clínicas da Associação.

Utilizaremos de diferentes linguagens: verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal, como meio de produzir, expressar e comunicar suas ideias. Interpretar produções

Culturais; utilizar as diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para construir conhecimentos.

Proporcionar o acesso aos materiais, instrumentos e procedimentos variados em artes (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro) desenvolvendo o conhecimento estético, a sensibilidade, a criatividade e o espírito crítico e coletivo. As atividades serão encerradas com a apresentação cultural Mostra de Arte "Luiz Pinto Matheus".

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS**

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522

site: www.ammapiirassununga.org.br**Avaliação e Monitoramento:**

A avaliação será de forma sistemática com todos os envolvidos, promovendo a reflexão da prática pedagógica para aperfeiçoar as estratégias e recursos.

Serão levantados dados:

- Necessidade de atendimento
- Frequência;
- Participação e interesse da clientela e da família;
- Adaptação ao Programa;
- Envolvimento da família no processo ensino aprendizagem.

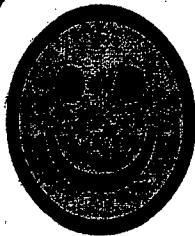
Ações:

- Observação a fim de constatar a eficiência do programa;
- Supervisão das atividades semanais;
- Relatórios mensais avaliativos;
- Reuniões periódicas junto aos Instrutores com a finalidade de avaliar as ações e o planejamento. Este processo é fundamental para subsidiar as reuniões de pais.
- Reuniões com pais para garantir a participação e o seu envolvimento na solução ou minimização das dificuldades constatadas e sua atuação junto aos filhos;
- Reunião mensal com a diretoria da AMMA;
- Palestras e treinamentos;
- Participação nas reuniões da Rede para atualização das temáticas.

6. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública:

PREVISÃO DE GASTOS**Despesas diretas: Recursos Humanos**

Quant	Finalidade da despesa	Valor por profissional	Valor total mensal	Valor anual
04	Monitores	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
01	Cozinheira	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
02	Aux serv. de gerais	R\$ 1.200,00	R\$2.400,00	R\$ 28.800,00
01	Caseiro	R\$ 1.200,00	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00
01	Estagiária	R\$ 500,00	R\$500,00	R\$6.000,00
	Férias	-----	Anual	R\$ 18.000,00
	Décimo terceiro	-----	Anual	R\$ 15.8000,00
				TOTAL: 167.000,00
	Encargos Previdenciários	-----	-----	R\$ 40.000,00

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MÂTHEUS**

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com
CEL: (19) 9709-2522
site: www.ammapiirassununga.org.br

TOTAL: 40.000,00

Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

Existem funcionários que executam ações ref. a esse Plano de trabalho que são pagos com contrapartida de outros convênios / parcerias e contrapartida da entidade, podendo os encargos estarem na mesma guia.

Alimentação

Alimentos não perecíveis	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Alimentos Perecíveis	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
TOTAL - R\$ 90.000,00		

Higiene e Limpeza

Higiene e Limpeza	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL R\$12.000,00		

Administrativo

Papelaria	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
TOTAL R\$14.400,00		

Materiais para Oficinas

Esporte e Lazer	-----	R\$ 8.000,00
Hora de brincar	-----	R\$ 1.000,00
Culinária e Alimentação Saudável	-----	R\$ 3.000,00
Educação Ambiental e Reciclagem	-----	R\$ 1.000,00
Informática	-----	R\$ 6.000,00
Teatro	-----	R\$ 2.000,00
Movimento e Dança	-----	R\$ 2.000,00
Música	-----	R\$1.000,00
Saúde e Beleza	-----	R\$ 2.000,00
Costura / artesanatos	-----	R\$ 3.600,00
Marcenaria	-----	R\$ 4.800,00
TOTAL – R\$ 34.400,00		

Uniformes

Uniformes	-----	R\$ 9.600,00
TOTAL – R\$ 9.600,00		

Gás

Gás	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL – R\$ 12.000,00		

Transporte

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS**

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522

site: www.ammapiirassununga.org.br

Combustível	R\$300,00	R\$ 3.600,00
TOTAL –		R\$ 3.600,00

Para 2016 temos como meta a compra de um veículo, sendo necessário a inclusão do combustível Etanol e Gasolina nas despesas mensais. O documento do veículo será anexado ao protocolo administrativo em tempo hábil.

Farmácia

Materiais e remédios para consultório médico	R\$100,00	R\$ 1.200,00
Materiais para consultório odontológico	R\$ 150,00	R\$1.800,00
TOTAL -		R\$ 3.000,00

Água potável

Água	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL –		R\$ 1.200,00

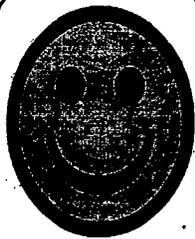
Despesas Fixas

Energia Elétrica	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
TOTAL –		R\$ 22.800,00

Despesas Indiretas

Finalidade da despesa	Valor total mensal	Valor anual
Instrução, treinamentos, orientações de profissionais	-----	R\$3.600,00
Informática limpezas reparos, lustração, manutenção.	-----	R\$ 3.400,00
Serviços de Refrigeração	-----	R\$ 1.000,00
Conservação do Imóvel (reparos e manutenção), contratação de empreitada)	-----	R\$40.000,00
Materiais permanentes / Bens (Cozinha / escritório / Oficinas)	-----	R\$ 5.000,00
Manutenção e Reparos de equipamentos elétricos e eletrônicos	-----	R\$ 2.000,00
TOTAL -		R\$ 70.600,00

Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizado na Zona Rural do Município foi doado a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus em 20/07/2001.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 3055-2777
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CEL: (19) 9709-2522

site: www.ammapiirassununga.org.br

7. Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – 12 MESES

Despesas	Mensal	Anual
Produção e Execução da proposta	R\$ 40.000,00	R\$480.000,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
R\$ 40.000,00					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 40.000,00					

A primeira parcela do convênio deverá ser depositada no início do mês de Janeiro e as demais no último dia útil de cada mês.

8. METAS

- Instalação e Inauguração da Oficina transformando arte em conhecimento;
- Orientações e capacitações profissionais;
- Trabalho em parceria juntamente a Rede.

9. OUTROS AUXÍLIOS NECESSÁRIOS

- Manutenção da disponibilidade de Transporte da Secretaria Municipal de Educação (Perua Kombi) uma vez por semana, às sextas-feiras para realização de serviços como: retirada de materiais e entregas;
- Manutenção do apoio alimentação em gêneros da merenda (perecíveis e não perecíveis), suficientes para as refeições das crianças atendidas e que fazem parte deste Plano de trabalho, produtos de limpeza, materiais pedagógicos e escolares;

Observação importante: A entidade reserva-se ao direito de indicar a gestão da Unidade sob sua responsabilidade.

Octacilio Munari
Octacilio Munari
Presidente

A.S. Fin., seguem os
autos para providências.

14.01.16

Ana Laura



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Alda Miranda Matheus - AMMA*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Otacílio José Barreiros
Presidente

16 FEV 2016

Cícero Justino da Silva
Relator

11 FEV 2016

Jeferson Ricardo do Couto
Membro

11 FEV 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

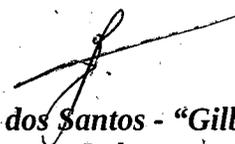
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 03/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Alda Miranda Matheus - AMMA*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

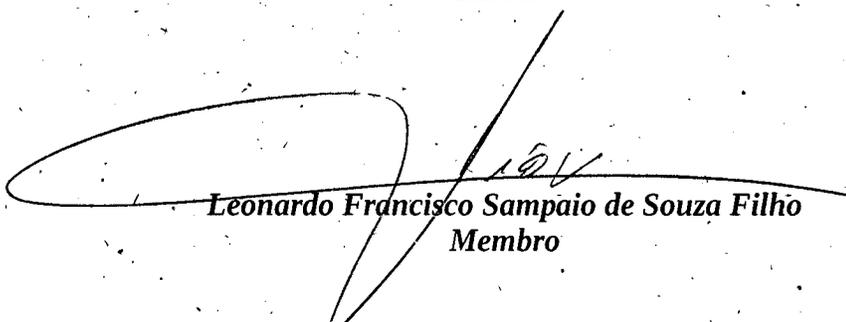
Sala das Comissões,


João Batista de Souza Pereira
Presidente

11 FEV 2016


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator

11 FEV 2016


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

16 FEV 2016



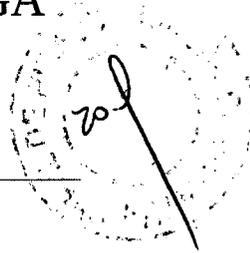
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº -

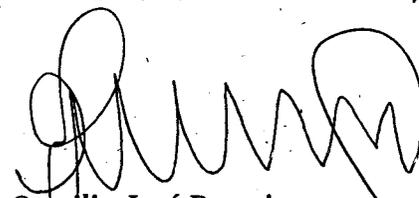
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Alda Miranda Matheus - AMMA*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

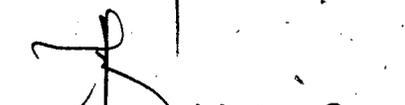
Sala das Comissões,


Cícero Justino da Silva
Presidente

11 FEV 2016


Otacilio José Barreiros
Relator

16 FEV 2016


João Batista de Souza Pereira
Membro

11 FEV 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. n° 00059/2016-SG

Pirassununga, 17 de fevereiro de 2016.

Senhora Prefeita,

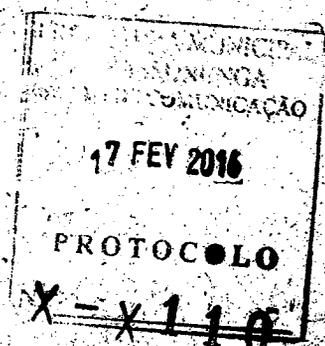
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações n°s 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/2016; e Pedidos de Informações n°s 07 e 08/2016, apresentadas em sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei n°s 4830, 4831, 4832, 4833 (emenda), 4834 e 4835 referente aos Projetos de Lei n°s 01, 02, 03, 05, 07 e 09/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.914, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA”

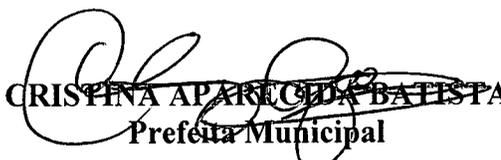
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Alda Miranda Matheus – AMMA**, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando a execução do Programa de Atendimento Integral à Criança com atividades sócio-educativas em oficinas no contra-turno escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 – 12.361.2001.2045 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 2620000 – despesa 260, suplementada oportunamente se necessário.

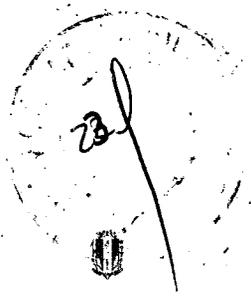
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 • Ano 03 • Nº 030

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 4.912, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros ao Lar das Crianças do Menino Deus e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 7.909,00 (sete mil, novecentos e nove reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, ao Lar das Crianças do Menino Deus, inscrito no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, visando a execução do "Projeto Cheiro de Música".

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.909,00 (sete mil, novecentos e nove reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 – 08.243.4001.2395 – 33.90.39.99 – Fonte 91.....R\$ 7.909,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.913, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para os fins que especifica."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no presente exercício, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede na Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de R\$ 1.555.146,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, com a finalidade de prestação de serviços educacionais e terapêuticos especializados aos alunos e/ou pacientes com necessidades especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ensino Fundamental, rubrica 09.02.00

12.367.2001.2043 – 33.50.43.00 – subvenção social, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.914, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus" – AMMA

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Alda Miranda Matheus – AMMA, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azéda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando a execução do Programa de Atendimento Integral à Criança com atividades sócioeducativas em oficinas no contra-turno escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 – 12.361.2001.2045 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 2620000 – despesa 260, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.915, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Aldeias Infantis SOS Brasil, para os fins que especifica"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Aldeias Infantis SOS Brasil, com sede na cidade de São Paulo, à Rua José Antonio Coelho, nº 400, Vila Mariana, inscrita no CNPJ sob nº 35.797.364/0001-29, para transferência de recursos referentes ao mês de janeiro do corrente exercício, no valor de R\$ 66.665,69 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinados ao desenvolvimento do Programa de Acolhimento Social à Criança e ao Adolescente, através da administração do Serviço de Acolhimento Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à dotação da orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 14.01.00 – 08.243.4001.2492 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.916, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Altera a Lei nº 3.155, de 30/12/2002, que autoriza o Executivo a instituir a Comissão Permanente de Combate e Prevenção à Dengue, outras moléstias e estabelece medidas de controle dos vetores específicos, imprimindo sanções"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 10 da Lei nº 3.155, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 3.985, de 30 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 Em caso de descumprimento dos preceitos contidos na presente Lei e relativos ao combate e prevenção da dengue e de outras moléstias, os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, estarão sujeitos à notificação prévia para regularização no prazo de 7 (sete) dias.

§ 1º O não atendimento do conteúdo da notificação será aplicada multa de 500 (quinhentas) UFM's.

§ 2º Persistindo a infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da autuação, a multa será aplicada em dobro de 1000 (mil) UFM's, e se o local desenvolver atividade econômica, ocorrerá a interdição do estabelecimento.

§ 3º A responsabilidade pelo pagamento das multas será:

a) Do exercente de atividade econômica, pessoa física ou jurídica;
b) Do proprietário ou possuidor do prédio residencial ou terreno vago.

§ 4º Na hipótese de prédio alugado, uma vez notificado o locador, será este considerado devedor solidário da multa." (NR)

Art. 2º Ficam recepcionadas na presente Lei, aplicando se no que couber, todas as medidas legais e administrativas de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, nos termos da Medida Provisória nº 712, de 29 de janeiro de 2016.

Art. 3º Ficam abrangidos na Lei nº 3.155, de 30 de dezembro de 2002 e na presente Lei o combate às doenças causadas pelo Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Pirassununga, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

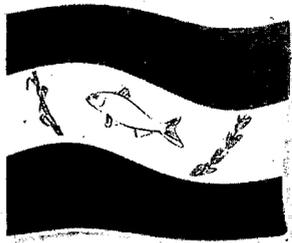
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.917, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

"Revoga o inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 2.835, de 22 de agosto de 1997"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 2.835, de 22 de agosto de 1997, que cria o Conselho Municipal de



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar

Ln1

Name

Last modified Size

2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1ª-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K